



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Ofício GP nº 250/2025

Arcos, 29 de maio de 2025.

**Ref.: Requerimento nº 119/2025**

Senhora Vereadora,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos encaminhar à V.Sa. ofício nº 046/2025/SEMDIS do Senhor Ronaldo Ribeiro, Secretário Municipal de Desenvolvimento e Integração Social, com os esclarecimentos que se fazem necessários, referentes ao requerimento supracitado.

Colocamo-nos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas que, por ventura, possam existir.

Sendo só para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

WELLINGTON F ESTEVAO Assinado de forma digital por  
RODRIGUES WELLINGTON F ESTEVAO  
ROQUE:02768272604 RODRIGUES ROQUE:02768272604  
Dados: 2025.05.29 13:41:30 -03'00'

**WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE**  
**Prefeito Municipal**

Exma. Sra.

Kátia Mateus de Moura Sousa  
DD. Vereadora/Presidente  
Câmara Municipal  
Arcos/MG

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS	
PROTOCOLO N°: 375	
DOCUMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> RECEBIDO <input type="checkbox"/> EXPEDIDO
ARCOS: 29/05/2025	

*[Handwritten signature over the stamp]*



# Prefeitura Municipal de Arcos

## Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - CEP 35588-000 - Fone (37)3359-7900  
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - E-mail: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Ofício nº 046/2025/SEMDIS

Arcos, 22 de maio de 2025

Ao Excelentíssimo  
Dr. Wellington Francelli Estevão Rodrigues Roque  
Prefeito de Arcos

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 119/2025 – Criação de Centro de Acolhimento para Mulheres em Situação de Vulnerabilidade.

Senhor Prefeito,

Em atenção ao Requerimento nº 119/2025, da vereadora Presidente Kátia Mateus de Moura Sousa que trata do cumprimento da Lei Municipal nº 3.143, de 23 de maio de 2024 – que institui o Programa Municipal de Apoio à Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar – informamos que esta Administração reconhece a relevância da demanda apresentada e reafirma seu compromisso com a proteção e a dignidade das mulheres em situação de vulnerabilidade.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social, por meio de sua equipe técnica, iniciará em breve os estudos preliminares necessários para a implantação de um Centro de Acolhimento específico, com estrutura adequada para atender mulheres em risco, assegurando o acolhimento temporário, o atendimento psicossocial, o apoio jurídico e a proteção integral prevista em lei.

Como parte desse processo, serão consideradas:

- A viabilidade orçamentária e a identificação de fontes de custeio, inclusive por meio de parcerias com o Governo Estadual e Federal;
- A adequação de um futuro espaço físico para funcionamento da unidade, conforme normas técnicas e de segurança;
- A articulação com a rede socioassistencial e os órgãos de justiça e segurança pública;
- A capacitação de equipe multiprofissional para atendimento humanizado e sigiloso.

Reiteramos que o Município trabalha para garantir a efetiva execução da Lei em questão, e que o tema será e está sendo tratado com prioridade pela atual gestão, especialmente diante do agravamento dos casos de violência contra a mulher em todo o país.



# Prefeitura Municipal de Arcos

## Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - CEP 35588-000 - Fone (37)3359-7900  
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - E-mail: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Por fim, colocamo-nos à disposição e informo que outras possibilidades também estão sendo pensadas e planejadas, visto a urgência do assunto.

Atenciosamente,

Ronaldo Gaspar Ribeiro  
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social